



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3396/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA MARIA SILVA**" a atual Rua Projetada, encravada entre as Quadras 24, 25, 29 e 30, integrante do loteamento Parque Areia Preta, tendo como referência a confluência da Rua Davino Matos com a Rua Pedro Caetano, Centro, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 10 de abril de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 043/2012
Autoria do PL nº. 043/2012: Vereador Sérgio Ribeiro Passos
Processo Administrativo Nº. 06.583/2012

